

RESOLUÇÃO N° 3/66

Autoriza a instalação e o funcionamento do Curso de Psicologia na Faculdade de filosofia, Ciências e Letras de Assis.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o itera X, do artº 5º, do Decreto estadual n° 42.412, de 20 de agosto de 1963, e tendo em vista o Parecer n° 17/66, da Câmara do Ensino Superior, aprovado na 90ª sessão do Conselho Pleno, realizada em 7 de fevereiro de 1966,

R e s o l v e :

Artigo 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Curso de Psicologia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Aprovada na 98ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 7 de fevereiro de 1966.
Portaria n° 3/66 do CEE.
Publicada no D. C. de 12.2.66 pág. 7